

LEI Nº 3.524, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera disposições da Lei nº 3.523,  
de 16 de setembro de 2015.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte LEI:

Art. 1º. Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 3.523, de 16 de setembro de  
2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º Excetua-se do disposto no “caput” os ESFs, os CRAS e o CREAS.

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº 3.524/2015 permanecem  
inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.